

# CARTA DE MISSÃO<sup>1</sup>

## CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Agricultura e Ministério do Mar  
Organismo: Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.  
Cargo: Vice-Presidente do Conselho Diretivo  
Período de comissão de serviço: 5 anos

## MISSÃO

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pegas, I.P. (IFAP, IP) tem por missão proceder à validação, controlo e pagamento decorrente do financiamento da aplicação das medidas definidas a nível nacional e comunitário, no âmbito da agricultura, desenvolvimento rural, pescas e setores conexos, bem como propor as políticas e estratégias de tecnologias de informação e comunicação no âmbito da agricultura e pescas.

## PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

- A) Garantir o funcionamento dos sistemas de apoio e de ajudas diretas nacionais e comunitárias e a aplicação, a nível nacional, das regras comuns para os regimes de apoio direto no âmbito da política agrícola comum;
- B) Garantir o cumprimento da função de organismo pagador do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);
- C) Garantir o cumprimento da função de autoridade de certificação no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), bem como de organismo intermédio na aceção do Regulamento (CE) n.º 1198/2006, do Conselho, de 27 de julho de 2006;
- D) Executar a política estratégica na área das tecnologias de informação e comunicação, para o setor da agricultura e pescas, assegurando a construção, gestão e operação das infraestruturas na respetiva área de atuação;
- E) Apoiar o desenvolvimento da agricultura e das pescas, bem como do setor agroalimentar, através de sistemas de financiamento direto e indireto.

## ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

- 1) Operacionalizar a estratégia de implementação da Política Agrícola Comum (PAC) para o período 2021/2027;
- 2) Operacionalizar a estratégia de implementação do Programa de Recuperação e Resiliência da Agricultura e das Pescas;
- 3) Assegurar a execução e acompanhamento da transição digital do Ministério da Agricultura garantindo o cumprimento dos princípios da interoperabilidade, desmaterialização e digitalização de processos;
- 4) Assegurar uma política de qualidade na concessão e gestão das ajudas/incentivos, visando otimizar os prazos e a regularidade dos pagamentos;
- 5) Potenciar a interação com os beneficiários com recurso a processos inovadores e desmaterializados, numa perspetiva de *e-government*;
- 6) Reforçar o desenvolvimento de competências do capital humano do IFAP valorizando o espírito de equipa e o sentido de compromisso com a organização e o serviço público, nomeadamente em contexto de teletrabalho.

<sup>1</sup>A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

**OBJETIVOS A ATINGIR**

| Objetivo                                                                                                                                                | Indicador                                                                                                                                                  | Unidade | Peso | 1.º ano | 2.º ano | 3.º ano | 4.º ano | 5.º ano |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------|---------|---------|---------|---------|
| <b>Eficácia</b>                                                                                                                                         |                                                                                                                                                            |         |      |         |         |         |         |         |
| Assegurar a execução e acompanhamento do processo de transição digital do Ministério da Agricultura                                                     | Taxa de execução                                                                                                                                           | %       | 100% | 5%      | 25%     | 55%     | 80%     | 100%    |
| Assegurar o cumprimento do calendário aprovado pelo Conselho Coordenador da Avaliação, para o SIADAP 3                                                  | Taxa de cumprimento dos prazos definidos para etapas do calendário do SIADAP 3                                                                             | %       | 100% | 90%     | 90%     | 90%     | 95%     | 95%     |
| <b>Eficiência</b>                                                                                                                                       |                                                                                                                                                            |         |      |         |         |         |         |         |
| Assegurar que as decisões finais dos processos devedores são efetuadas dentro do prazo legal previsto                                                   | % de decisões finais realizadas dentro do prazo                                                                                                            | %       | 100% | 90%     | 92%     | 94%     | 95%     | 95%     |
| Aumentar a eficiência dos processos de decisão relativos ao pagamento das ajudas/incentivos                                                             | % de pedidos de pagamento pagos no prazo (para ajudas SIGC)                                                                                                | %       | 50%  | 85%     | 90%     | 95%     | 96%     | 98%     |
|                                                                                                                                                         | % de pedidos de pagamento decididos no prazo (para ajudas não SIGC)                                                                                        | %       | 50%  | 60%     | 65%     | 70%     | 75%     | 80%     |
| <b>Qualidade</b>                                                                                                                                        |                                                                                                                                                            |         |      |         |         |         |         |         |
| Assegurar níveis elevados de satisfação dos clientes                                                                                                    | Grau de satisfação dos clientes (escala de 1 a 5)                                                                                                          | N.º     | 100% | 4       | 4       | 4       | 5       | 5       |
| Promover a utilização de horários e modalidades de organização do trabalho no IFAP que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal | Proporção de trabalhadores/as com parecer favorável à prática de horário de trabalho diferenciado por motivos de saúde, sociais, económicos ou familiares. | %       | 100% | 80%     | 85%     | 90%     | 95%     | 100%    |
| Promover a participação dos trabalhadores na gestão do IFAP                                                                                             | Taxa de resposta ao inquérito à avaliação da satisfação de colaboradores/as                                                                                | %       | 100% | 50%     | 60%     | 70%     | 70%     | 70%     |

Os objetivos poderão ser ajustados em função das prioridades a definir anualmente através dos instrumentos de gestão.

**RECURSOS NECESSÁRIOS**

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e patrimoniais afetos ao IFAP, IP, sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais traçados e alicerçados em recursos financeiros e patrimoniais ajustados em rácios de eficiência e eficácia, contribuindo para a racionalização da despesa pública. Deve ser utilizado o trabalho em rede como forma de otimizar recursos materiais e de conhecimento.

**OUTROS**

A prossecução dos objetivos e serviços anteriormente elencados deve respeitar o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 03 de dezembro, que aprova o código de conduta do Governo e que se aplica, com as devidas adaptações, a todos os dirigentes superiores da Administração Pública sob a direção do Governo, bem como os dirigentes e gestores de institutos e de empresas públicas.

Lisboa, 20 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural,

A Secretária de Estado das Pescas,

Rui Manuel Costa Martinho

Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estêvão  
Pedro